



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CASA DO DODO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo Administrativo nº: 112/2019

Organização da Sociedade Civil: Residência Inclusiva - Casa do Dodo

Objeto – Projeto “Transporte de Qualidade” custeará parcialmente a aquisição de um automóvel para a Organização da Sociedade Civil realizar o transporte das pessoas com deficiência que utilizam o serviço de acolhimento ofertado pela Casa do Dodo.

Valor – R\$ 88.797,49 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária – 14.01-08.24400192.026.000-4.4.50.42.00.00.00-18469

Vigência – 06 meses a partir da data de formalização.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Apucarana torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Residência Inclusiva - Casa do Dodo para desenvolvimento do objeto acima descrito, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, uma vez que a Organização da Sociedade Civil é a única a prestar serviço de Residência Inclusiva no município, sendo a referência para tal serviço, estando ainda devidamente cadastrada no Conselho municipal de Assistência Social, bem como, com o referido repasse já autorizado através da Lei Municipal nº 036/2019, de 16 de abril de 2019.

Abre-se o prazo de cinco dias úteis, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida mediante protocolo a Controladoria Interna, deste município.

Apucarana, 25 de abril de 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal